



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 02/01/18
Paulo Roberto Barbosa

"Dispõe sobre o Calendário Municipal de Feriados, para o Exercício de 2018 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Municipal de Feriados para o exercício de 2018, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Não constará no Calendário Municipal de Feriados os pontos facultativos dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dando ampla divulgação do mesmo a todos os interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Planura, 02 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA

-Prefeito Municipal-
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG



ANEXO I – DECRETO N° 002/2018

Calendário de Feriados Municipais

- 01 de Janeiro – Confraternização Universal
- 13 de Fevereiro – Carnaval
- 30 de Março – Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)
- 21 de Abril – Dia de Tiradentes
- 01 de Maio – Dia do Trabalho
- 31 de Maio – Corpus Christi
- 13 de Junho – Dia de Santo Antônio (Dia do Padroeiro)
- 07 de Setembro – Dia da Independência
- 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida
- 28 de Outubro – Dia do Funcionário Público
- 02 de Novembro – Dia de Finados
- 15 de Novembro – Dia da Proclamação da República
- 20 de Novembro – Dia da Consciência Negra (Lei n° 997/2013)
- 25 de Dezembro – Natal
- 30 de Dezembro – Aniversário de Planura